

DECRETO Nº 000229/22 de 11 de Julho de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001417/21 de 6 de Dezembro de 2021.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 229/2022

Foi publicado nesta data no mural deste,

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 11/07/22

Responsáveis [assinatura]

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 86.050,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.40.00.00.00.00	-	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUN			4.065,00
04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.40.00.00.00.00	-	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUN			21.675,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E OBRAS
06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO			372,00
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ			1.000,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO ENSINO (25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.40.00.00.00.00	-	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUN			21.538,00
07.02.12.361.0201.2.703-3.3.90.40.00.00.00.00	-	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUN			1.640,00
07.02.12.368.0200.2.707-3.3.90.40.00.00.00.00	-	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUN			6.725,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE					
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.303.0160.2.820-3.3.90.32.00.00.00.00	-	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ			500,00
08.02.10.122.0110.2.801-3.3.90.40.00.00.00.00	-	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUN			28.535,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.40.00.00.00.00	-	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUN					10.000,00
04	-	SECRETARIA		DE		FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA		DE		FINANÇAS	
04.01.04.129.0110.2.402-3.3.90.40.00.00.00.00	-	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUN					3.000,00
05	-	SECRETARIA	DA	IND., COM,	AGRICULTURA	E	MEIO AM
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA
05.01.20.573.0130.2.504-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ					7.000,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.26.782.0140.2.606-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO					7.112,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO BÁSICA	- FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIV					16.000,00
07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.13.00.00.00.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					13.903,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02

-

FUNDO

MUNICIPAL

DA

SAÚDE

29.035,00

08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2022



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal